

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade:	COMISSÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	Data:	07/03/2019
Demanda:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA PARA A CQVT PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER – MARÇO 2019.		
Responsável pela Demanda:	Nayara Frota Rosado Gondim		
Integrante Demandante:	Nayara Frota Rosado Gondim		
Dotação Orçamentária:	(x) Ordinário (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) ( ) Pleitos (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) ( ) Biometria (anexar formulário PGO ou SIGEPRO) ( ) Demanda não prevista no Orçamento ou no Plano de Contratações Gerais	Custo Estimado (R\$):	R\$1.170,00 + 234,00 (INSS patronal) = R\$ 1.404,00
Tipo de Aquisição/Contratação	(X) Pronta Entrega ( ) Sistema de Registro de Preços ( ) Adesão (anexar cópia da ARP)		

OBJETIVO ESTRATÉGICO (PEI ou PETIC)
MELHORIA DA GESTÃO E DA GOVERNANÇA DE PESSOAS

MOTIVAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)
<i>Propiciar às servidoras um espaço para orientação e reflexão sobre a vivência da sexualidade feminina numa perspectiva favorável à promoção da saúde e da autoestima, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida.</i>

METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS
<i>Promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho.</i>

### DECLARAÇÃO

Responsável pela Unidade Administrativa Demandante da Solução
<p style="text-align: center;">Nayara Frota Rosado Gondim Chefe da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional Presidente da Comissão de qualidade de Vida no Trabalho</p>



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL  
SEÇÃO DE ASSISTENCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL**

**OBJETO:** Serviço de palestra para promoção de saúde e qualidade de vida

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 01/2019**

**1. DO OBJETIVO**

1.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a **ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE NO TRE-RN**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93.

**2. DO ESTUDO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PROBLEMA**

2.1. Avaliar a situação atual do problema

A existência de diretrizes do CNJ e do Próprio planejamento estratégico do TRE-RN para a realização de ações de promoção e prevenção de saúde e bem-estar físico e mental de servidores e magistrados da Justiça Eleitoral.

Conforme a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº207/2015), bem como o PEJERN 2016-2020 e o PEP 2019-2020 (em fase de aprovação), cujo planejamento previu a necessidade de ações educativas em saúde e, à luz da Resolução nº27/2010-GP da QVT que prevê, em seu Art. 3º, I e II, a promoção da qualidade de vida entre os servidores e a prevenção de riscos à saúde.

**Disposição final**

2.2. Riscos decorrentes da situação atual

O cumprimento das diretrizes impostas pela Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores da Justiça Eleitoral, pela regulamentação da Instituição quanto às atribuições da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional para realização de ações de promoção e prevenção em saúde, promovendo palestras, encontros e campanhas sobre temas diversos de saúde, com vistas à



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**  
**SEÇÃO DE ASSISTENCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL**

prevenção e educação em saúde, tomando como base as doenças mais frequentes nos exames periódicos; e, ainda, as atribuições da Comissão de Qualidade de vida no trabalho, expressas na Resolução nº27/2010-GP que instituiu o Programa de Qualidade de Vida no TRE-RN.

Dentro desse contexto, a SAMS e CQVT submetem o pedido para contratação de uma palestrante, Psicóloga Clínica e da Saúde, Sexóloga Clínica e Especialista em Gestão de Pessoas para a realização de uma ação de promoção de qualidade de vida e saúde, inserida na comemoração do Dia Internacional da Mulher.

### 2.3. Avaliar a urgência da necessidade

A contratação decorre da necessidade de manter o Tribunal cumprindo as diretrizes do Planejamento Estratégico da própria Instituição e da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do TRE-RN.

Ressalto que o pedido foi realizado intempestivamente em razão da aprovação recente do plano de ação 2019 QVT, por tratar-se este do primeiro evento do ano, estando a temática propícia e alinhada ao mês de atenção à mulher; por respeitar o recebimento das propostas orçamentárias em razão de agilizar o andamento do processo e por aguardar o entendimento prévio entre SGP e DG quanto à aprovação do evento.

## **3. DO ESTUDO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS**

### 3.1. Definição da solução mais viável para este tribunal:

3.1.2. Contratação de profissional de saúde especialista nos temas propostos pela SAMS, sem caráter de continuidade.

## **4. DA NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**  
**SEÇÃO DE ASSISTENCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL**

<b>NORMAS LEGAIS</b>	<b>REGULAMENTAÇÃO</b>
Resolução CNJ nº207/2015	Dispõe sobre a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores da Justiça Eleitoral.
NR 07	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (Portaria nº 24, de 29/12/94, alterada na Portaria nº 08, de 08/05/96)
Resolução nº27/2010-GP	Programa de Qualidade de Vida do Trabalho no TRE-RN

**QUADRO 01 – LEGISLAÇÃO – Principais Normas**

**5. DA GARANTIA DE QUALIDADE**

Será exigido diploma de graduação e/ou certificação da especialidade, expedido por ÓRGÃOS de reconhecido valor acadêmico.

**6. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE CUSTO DAS SOLUÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>01</b>	<b>Proposta palestrante 1</b>	1.000,00 líquido, sem a tributação dos impostos
<b>02</b>	<b>Proposta palestrante 2</b>	1.700,00

**QUADRO 02: Valores estimados na Proposta Orçamentária de 2019 da própria SAMS para possibilitar ações importantes para o cumprimento de Metas estratégicas em 2019.**

**8. DAS JUSTIFICATIVAS**

Considerando:

- ✓ a necessidade de cumprir diretrizes impostas pelo CNJ;
- ✓ a necessidade de estimular a adesão aos programas de exames periódicos, que serão obrigatórios no e-social;
- ✓ a ausência de especialistas nos temas propostos no quadro do TRE/RN;
- ✓ que as ações preventivas são menos onerosas do que as ações corretivas e minimizam com mais eficácia os danos causados à saúde de servidores e magistrados;

8.1. A contratação de especialistas para a realização da palestra prevista para a promoção de saúde e qualidade de vida no exercício de 2019 a um valor reduzido:

8.1.2. Pela necessidade de atendimento a legislação vigente quanto à Atenção e promoção de saúde a servidores e magistrados do C (Quadro 1).



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**  
**SEÇÃO DE ASSISTENCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL**

8.1.3. Pela contratação do serviço acima elencado atender às necessidades de garantir o cumprimento das ações estratégicas da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

8.2. **Aspecto econômico e financeiro:** O que está estabelecido na Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário através da Resolução nº240/2016 e 207/2015 e demais apresentadas no Quadro I acarreta custos, minimizados pela CQVT e SAMS , usando todo o recurso de pessoal do próprio quadro de servidores, bem como, muitas vezes, lançando mão de palestras ou campanhas gratuitas por amizade dos referidos profissionais aos servidores da casa.

8.3. **Aspecto social:** A partir da promoção de saúde no âmbito do TRE RN, previnem-se doenças futuras que impactam diretamente no quadro de afastamentos dos servidores e magistrados, com custo potencialmente mais elevado para o Erário Público.

8.4. Ressalta-se, também, que o serviço que se pretende contratar tem natureza acessória, instrumental e complementar às áreas de competências deste Órgão, não englobando a prática de quaisquer atos administrativos que impliquem decisões e/ou manifestações de vontade, com produção de efeitos jurídicos. Por outro lado, a natureza das atividades impõe a necessidade de notificação direta do prestador de serviços para cumprimento de suas tarefas, o que, contudo, não tem o condão de gerar vínculo empregatício entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e os empregados da empresa contratada.

Natal/RN, 07 de março de 2019

Nayara Frota Rosado Gondim

Chefe da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional  
Presidente da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2018

### CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA EVENTO DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL E DA COMISSÃO DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

#### 1. Objeto

##### CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PALESTRANTE

#### 2. Justificativa

O objeto desta contratação tem, por princípio, a realização de uma palestra com apoio da CQVT.

Uma palestra reflexiva e de orientação sobre a saúde sexual feminina, com uma psicóloga especialista no tema e que traz ações complementares em saúde e qualidade de vida.

Considera-se um passo para o cuidado com a saúde mental do servidor, evidenciando-se a meta de *promoção de saúde* no TRE-RN.

A palestra está prevista para ocorrer nas dependências do TRE – SEDE no mês de março (data prevista -12 de março de 2019) marcando a comemoração do Dia Internacional da Mulher.

A palestra visa propiciar elementos para o favorecimento da sexualidade feminina saudável.

Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano estratégico do TRE/RN (PEJERN 2016-2020 e PEP 2019-2020, em fase de validação), bem como à Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ nº207/2015), cujo planejamento previu a necessidade desta palestra e à Resolução nº27/2010-GP da QVT que prevê, em seu Art. 3º, I e II, a promoção da qualidade de vida entre os servidores e a prevenção de riscos à saúde.

#### 3. Especificações do Objeto e Quantitativo

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
1	Palestra sobre Sexualidade Feminina	Palestra de 60 minutos	01

#### 4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

4.1. A empresa ou profissional vencedor realizará a palestra nas dependências do TRE-RN em horário e dia estipulado por esta Instituição (12/03/2019 às 14 horas).

4.2. A qualidade da palestra deverá ser avaliada pelo servidor da casa devendo alcançar nota superior a 7,0.

4.3. Em caso de não obtenção da nota estipulada fica o serviço considerado não apresentado;

4.4. O profissional deverá apresentar nota fiscal ou recibo de profissional de saúde referente à prestação de serviço.

#### 5. Sanções Administrativas

5.1.A inexecução parcial ou total do objeto desta contratação e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 5.450/2005 e na Lei n.º 8.666/1993, observados o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 5.2.As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente a de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e conseqüências.
- 5.3A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

5.4Para efeito de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas, conforme o impacto na execução do objeto, em 3 (três) níveis:

**5.1.1.Leve:** falha contratual que, apesar de causar transtorno à execução da contratação, não acarreta maiores consequências à sua finalidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível.

**5.1.2.Média:** falha que causa impacto à execução da contratação, sem, no entanto, alterar sua finalidade, atribuindo-se de 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse nível.

**5.1.3.Grave:** falha que impede a execução normal da contratação, desconfigurando sua finalidade, atribuindo-se de 6 (seis) a 20 (vinte) pontos para cada infração desse nível.

<i>Nível da infração</i>	<i>Descrição da infração</i>	<i>Pontuação</i>
<b>LEVE</b>	Não apresentar a documentação necessária para instruir o pagamento.	<b>01</b>
	Não acusar o recebimento, no prazo de 24 horas, de notificação entregue através de e-mail.	<b>01</b> (para cada dia útil de atraso)
<b>MÉDIA</b>	<b>Descumprimento do tempo de duração da palestra estipulado neste TR.</b>	<b>05</b>
<b>GRAVE</b>	Praticar qualquer ato que venha a comprometer a imagem e/ou utilizar o nome ou imagem da CONTRATANTE para quaisquer que sejam os fins sem comunicação sem prévia e expressa autorização.	<b>10</b>
	Deixar de realizar a palestra no dia programado sem aviso prévio.	

Natal, 07 de março de 2019

Nayara Frota Rosado Gondim  
Chefe da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional  
Presidente da CQVT



# Despacho

1.Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de ordenador de despesas, considerando a instrução deste processo administrativo, notadamente a Informação nº 31/2019-SLCIP (fl. 23), e acolhendo o Parecer nº 289/2019-AJDG, AUTORIZO:

I – a contratação direta da psicóloga CRISTINA HAHN, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para ministrar palestra visando à promoção de saúde e qualidade de vida em evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, previsto para realizar-se no dia 13 de março de 2019, conforme solicitado pela Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional – SAMS/COPEs (fls. 02-13);

II – a emissão de notas de empenhos para atender à despesa, nos valores de R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme reservas orçamentárias de fl. 21, e o posterior pagamento dessas notas de empenho, com as retenções legais que se façam necessárias, depois de liquidada a despesa.

2.APROVO o termo de referência de fls. 07-09, no que diz respeito aos aspectos de legalidade e de conveniência da Administração.

3.DETERMINO que seja providenciada, com o auxílio do setor demandante, a complementação da instrução deste processo administrativo, nos termos indicados na informação de fl. 26.

4.Encaminhe-se à Secretaria de Administração e Orçamento, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

**Simone Maria de Oliveira Soares Mello**  
Diretora-Geral  
Ordenadora de Despesas por Delegação

Simone Maria De Oliveira Soares Mello - 13/03/2019 18:13:36

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 18Jun19 NUMERO: 2019NE000266 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE  
 CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84)3654-6000  
 ENDERECO : AVENIDA RUI BARBOSA, 215 TIROL, NATAL -RN  
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59015-290

CREDOR : 493141221-15 - CRISTINA HAHN BORGES  
 ENDERECO : AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO 2190 SALA 237  
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59046-000

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA PARA MINISTRAR PALESTRA EM EVENTO ALUSIVO AO DIA DA MULHER - 2019LI000258 - 2019PE000283 - PROCESSO PT 2776/2019-PAE

CLASS : 1 14120 02122057020GP0024 084585 0100000000 339036 070226 AOSA APOIO  
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO  
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 02776/19  
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1761  
 ORIGEM DO MATERIAL :  
 REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.000,00

UM MIL REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339036 SUBITEM: 06 -SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	1.000,00
			VALOR DO SEQ. :	1.000,00

CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA PARA MINISTRAR PALESTRA VISANTO à PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA EM EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, PROPOSTA FL. 10/13.

T O T A L : 1.000,00

-----  
 SIMONE MARIA O.S.MELLO  
 ORDENADOR

-----  
 GLAUBER RANIERE ALVES  
 GESTOR FINANCEIRO

## N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 18Jun19 NUMERO: 2019NE000267 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
 EMITENTE : 070008/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE  
 CNPJ : 05792645/0001-28 FONE: (84)3654-6000  
 ENDERECO : AVENIDA RUI BARBOSA, 215 TIROL, NATAL -RN  
 MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59015-290

CREDOR : 510001/57202 - COORD.GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAB.  
 ENDERECO : SAUS QUADRA O2 BLOCO O 6° ANDAR BRASILIA DF  
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70070-946

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

INSS PATRONAL SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA - PSICOLOGA CRISTINA  
 HAHN BORGES - 2019LI000259 - 2019PE000266 - PROCESSO PROT. 2776/2019-PAE

CLASS : 1 14120 02122057020GP0024 084585 0100000000 339147 070226 AOSA APOIO

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: NAO SE APLICA

AMPARO: INCISO: PROCESSO: 02776/19

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN / 1761

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 200,00

DUZENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339147 SUBITEM: 18 -CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVIC

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	200,00
			VALOR DO SEQ. :	200,00

INSS PATRONAL SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR A  
 PALESTRA VISANDO À PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE E VIDA EM EVENTO ALUSIVO AO  
 DIA DA MULHER, CONFORME AUTORIZAÇÃO À FL. 27.

T O T A L : 200,00

-----  
 SIMONE MARIA O.S.MELLO  
 ORDENADOR

-----  
 GLAUBER RANIERE ALVES  
 GESTOR FINANCEIRO